



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997 / 2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (038) 678-1208 - FAX: (038) 678 1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
e-mail: pm_riacho@gns.com.br

LEI Nº218/2000, DE 04 DE AGOSTO DE 2.000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$35.720,90 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos), para atender despesas com a Manutenção do Programa de Renda Mínima para "Toda Criança na Escola".

04.02-08.81.483-2.074-3259 - Outras Transferências a Pessoas..... R\$ 35.720,90

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender as despesas programadas com o crédito adicional especial a que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02.05-03.07.021-1.021-4120 R\$ 35.720,90

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 04 de Agosto de 2000.

GERALDO MAGELA CORDEIRO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PUBLICAR 04/08/2000
RETIRAR 04/10/2000
§ 1º DO ARTIGO 85 DA LOMR

Assinatura

Valdemar Barbosa da Silva
Diretor do Departamento
da Administração.